



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.484/ 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Judiciário nº 721, de 28 de abril de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201702000026863,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor do auxílio-creche para o montante de R\$ 655,90 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 23 de junho de 2017, 129º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente